



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019**

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, referente ao exercício financeiro de 2011.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica rejeitado o PARECER PPL-TC 00210/16) Acórdão APL TC 00790/16, decorrente do PROCESSO TC 03246/12, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Bayeux, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Josival Júnior de Souza, relativa ao exercício de 2011, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que julgou irregulares as referidas contas dando provimento parcial, constante do Processo TC nº 03246/12, referente à administração Financeira e Orçamentária relativa ao exercício de 2011, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, que foi aprovado através da 28ª Sessão Ordinária, no 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, ocorrida em 30 de maio de 2019.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, 30 de maio de 2019.

  
**Jefferson Luiz Dantas da Silva**  
(Vereador-Presidente)